

LEI MUNICIPAL Nº 2.951/2011

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE DENOMINADA MISSÃO TOCANDO AS NAÇÕES.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI: Artigo 1º - Fica reconhecida jpor esta lei, como utilidade pública, a entidade denominada MISSÃO TOCANDO AS NAÇÕES, constituída pelo CNPJ: 06.248.938/0001-01 com endereço na Avenida Presidente Vargas, Qd.H, Chácara 14, CEP: 74.942.230, Setor Buriti Sereno, neste município. Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, AOS 08 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2011.